

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 116 Disponibilização: 26/06/2024

Publicação: 26/06/2024

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.216, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.007.570,90, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

### <u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.007.570,90 (sete milhões sete mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE e Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2024, 136° da República.

# SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

#### BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDU	Z
------	---

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			7.000.000,00
11.003.04.846.0000.0023	REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS,	339091	1.711.0	7.000.000,00

	HONORÁRIOS EVENTUAIS, RPV E OUTROS PAGAMENTOS JUDICIAIS			
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.570,90
16.001.12.367.2158.1581	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339004	1.500.0	7.570,90
TOTAL				R\$ 7.007.570,90

#### ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

#### **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			7.000.000,00
11.003.04.846.0000.0023	REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS, HONORÁRIOS EVENTUAIS, RPV E OUTROS PAGAMENTOS JUDICIAIS	319091	1.711.0	7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.570,90
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319092	1.500.0	7.570,90
TOTAL			R\$ 7.007.570,90	



Documento assinado eletronicamente por Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a), em 26/06/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador, em 26/06/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0050136643 e o código CRC A3FC6C50.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003449/2024-16

SEI nº 0050136643